



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.750 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE PROMOTORA DA INSTRUÇÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a  
**Sociedade Promotora de Instrução**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às fls. 26 (vinte e seis) do livro "A-1"  
de "Registro de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 26 (vinte e seis), com  
sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal